



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL n° 040/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES DAS
UNIDADES ESCOLARES**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE
MARAGOGI - AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, instituída, através da Portaria n° 540/2023, de 08 de setembro de 2023 pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, A Lei n° 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maragogi/AL.

RESOLVE

Tornar pública a realização de processo seletivo simplificado, para a escolha de docentes do quadro do magistério público municipal para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Escolares de Ensino Fundamental de Maragogi.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - O processo de provimento e seleção de diretores, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.

2 - O processo de seleção simplificada compreenderá as 4 etapas a seguir:

a) Fase de inscrição (candidato (a) deverá ter formação mínima em conformidade com os artigos 64 e 67 da LDBEN 9394/96);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Fase de Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes contendo a trajetória de formação e atuação profissional no magistério da educação básica;
- c) Fase da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional;
- d) Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a Banca Examinadora.

3 - É responsabilidade da Comissão Municipal de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Maragogi a coordenação do processo de provimento e seleção de que trata este Edital.

4 - A comissão será composta por cinco membros, responsáveis pela elaboração e execução deste edital.

II - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1 - As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos conforme Anexo 1;

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada por Lei Municipal.

2. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação de acordo com o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal;

IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:

- a) cumprir com êxito todas as etapas propostas no processo seletivo;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) comprovar formação mínima em conformidade com os artigos 64 a 67 da Lei Federal nº 9394/96;
- c) ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica;
- d) ter disponibilidade para cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais pelo menos no turno diurno;
- e) não ter sido julgado e condenado em processos administrativos, civil e criminal;
- f) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;
- g) apresentar o Plano de Gestão, contendo a proposta de trabalho, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas;

V - DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2- O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários; podendo a Comissão de Seleção, excluir do processo aquele (a) que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3- Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 12/09/2023 à 14/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante. s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4- Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.

5- A comissão Municipal de Seleção, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição;

6- O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1- **PRIMEIRA ETAPA:** Apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigida, Prova de Inscrição e apresentação de documentos comprobatórios e Plano de Gestão da Unidade Educacional conforme os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;

1.1 - Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura;

b) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Licenciatura Plena acompanhado de certificado do curso de pós-graduação em gestão ou administração escolar;

c) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação;

d) Declaração de Inscrição devidamente preenchido e assinado ANEXO 4;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga;

f) Declaração de vínculo ou comprovação de efetivo tempo de magistério no município de Maragogi;

i) Declaração de assiduidade;

j) Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);

k) Plano de Gestão para a Unidade a qual pretende concorrer (ANEXO 3);

Parágrafo único - toda a documentação exigida, deverá ser entregue por meio físico na Secretaria Municipal da Educação de Maragogi - AL no período de 12/09/2023 a 14/09/2023, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2 - O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão Municipal de Seleção, serão publicadas por meio de Resolução no Portal da Prefeitura de Maragogi na data de 18/09/2023.

1.3 - As etapas terão caráter classificatório e eliminatório.

2- SEGUNDA ETAPA: QUARTA ETAPA: Avaliação do Currículo pela Comissão de Seleção, de caráter classificatório e eliminatório;

3 - TERCEIRA ETAPA: Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões com cinco alternativas cada, com o seguinte conteúdo programático:

a) Planejamento e Gestão escolar;

b) Gestão financeira na escola;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Processo de ensino e aprendizagem;
- d) Gestão participativa escolar.

4 - QUARTA ETAPA: Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a Banca Examinadora;

- a) O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
- b) A pontuação máxima de cada Etapa de Avaliação deste Processo Seletivo constará no Anexo 5.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá maior pontuação nas etapas, a saber descritas abaixo por ordem de prioridade:

- a) Avaliação Objetiva;
- b) Plano de Gestão.

VIII - DO CRONOGRAMA

1- As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação	Data
Publicação do Edital	11/09/2023
Período de inscrição dos candidatos	12 Á 14/09
Análise das inscrições 1ª e 2ª fases	15 Á 17/09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação do Resultado Preliminar	18/09
Recursos	19/09
Avaliação dos Recursos	20/09
Publicação do Resultado Final 1ª e 2ª fases	21/09
Publicação do local de realização da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases	21/09
Realização de Prova de Conhecimento em Gestão Educacional	22/09
Defesa do Plano de Gestão	25/09
Publicação do resultado Preliminar da 3ª e 4ª fases	26/09
Recursos	27/09
Avaliação dos Recursos	28/09
Publicação do Resultado Final	29/09

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos prazos e agendamentos e ou, a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.

2. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Diretor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativa própria.

3. Em conformidade ao artigo 6º da Lei nº 794/2023, os indicadores e critérios para avaliação da execução do Plano de Gestão devem conter, dentre outros, os seguintes:

a. Cumprimento do Calendário Escolar;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b. Acompanhamento da frequência dos professores e alunos;
 - c. Cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;
 - d. Planejamento e acompanhamento na utilização dos recursos financeiros descentralizados;
 - e. Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
 - f. Cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e
 - g. Melhoria dos indicadores de proficiência e fluxo escolar dos estudantes
4. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação.
5. Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.
6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Maragogi.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2023.

José Artur Cavalcante Beserra
Secretário Municipal de Educação
De Maragogi - Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE MARAGOGI - AL

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
EMEB Dr. José Jorge de Farias Sales	Maragogi
EMEB Arlindo Estanislau da Silva	Maragogi
EMEB Manoel de Medeiros Costa	São Bento
EMEB Dr. Edvaldo de Melo Sena	São Bento
EMEB Esperidião Francisco Nogueira	Barra Grande
EMEB Antonio Verçosa Coelho	Barra Grande
EMEB Eurico Acioly Wanderley	Ponta de Mangue
EMEB Ayres Pereira da Costa	Peroba
EMEB Maria Cândida Correia Brito (SEDE)	Núcleo I Costa Dourada
EMEB Homero da Rocha de Holanda Cavalcante	Núcleo I Fazenda Barra de piaba
EMEB Vereador José Vicente Madureira	Núcleo I Assentamento Bom Jesus
EMEF Julita Dias Viana	Núcleo I Assentamento Pal Amarelo
EMEF Erotildes Rodriguez Saldanha	Núcleo I Fazenda Bosque
EMEB Othon Berardo	Núcleo II Assentamento Samba
EMEB José Cassiano Ferreira	Núcleo II Assentamento Espirito Santo
EMEB João Paulo da Silva	Núcleo II Fazenda Cachoeira
EMEB Maria Lúcia Lucena Acioly da Silva	Núcleo II Fazenda Aquidabam
EMEB Maria Amália Brito Bezerra de Melo Filha	Núcleo III Assentamento Massangana
EMEB Raul de Melo Morato	Núcleo III Assentamento Itabaiana
EMEB Amaro Ferraz de Macedo	Núcleo III Assentamento Buenos Ayres
EMEB Prof Maurício de Albuquerque	Núcleo III Assentamento Chã da Eva
EMEB Djalma Acioli Lindoso	Núcleo III Assentamento Agua Fria
EMEB José Ribeiro de Vasconcelos	Núcleo III Assentamento Javari



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Item	DOCUMENTO	Apresentado no ato da inscrição	
		Sim	Não
1.	RG		
2.	CPF		
3.	Título e quitação das obrigações eleitorais		
4.	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)		
5.	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)		
6.	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)		
7.	Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Certificado e Histórico)		
8.	Declaração de vínculo na Rede Municipal de Ensino de Maragogi		
9.	Plano de Gestão – Anexo 3		
10.	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo 4		
11.	Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga		
12.	Certidão de antecedentes criminais;		

Maragogi (AL), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Unidade Escolar: _____

Maragogi, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pelo recebimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar, é um instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os anos de 2024 a 2025.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões:

1. Identificação da Unidade Escolar
2. Dimensão Socioeconômica
3. Dimensão Administrativa
4. Dimensão Pedagógica
5. Dimensão Financeira

PLANO DE GESTÃO	
Identificação da Unidade Escolar	Nome; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Dimensão Socioeconômica	Perfil dos alunos; quantidade de alunos atendidos e perfil da comunidade educacional.
Dimensão Administrativa	Apresentar proposições sobre os aspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento e organização do ambiente de trabalho escolar, monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, relações de pessoas, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica	Apresentar a base teórica da proposição das ações na promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação integral; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano de trabalho Pedagógico.
Dimensão Financeira	Descrever a proposta de captação e ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO

Eu, _____, Brasileiro (a),
portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e
domiciliado (a) no endereço
_____, nesta cidade, DECLARO
para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de
Avaliação para o Provimento ao cargo de Diretor Escolar e PARTICIPAÇÃO das
seguintes etapas do processo:

- I – Inscrição no processo seletivo
- II – Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
- III – Prova de Conhecimento em Gestão Educacional;
- IV – Defesa do Plano de Gestão da Unidade Educacional

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Assinatura

CPF: _____

Maragogi - AL, ____ de _____ de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Documentação	Pontuação
Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)	0,5
Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)	0,5
Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	0,5
Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu -Certificado e Histórico (não cumulativo, será contabilizado o curso de maior titularidade)	0,5
Declaração de vínculo na Rede Municipal pública de Ensino de Maragogi	0,5
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	0,5
Declaração de assiduidade	1,0
Total de pontos da primeira etapa	4,0

PONTUAÇÃO POR ETAPA NO PROCESSO SELETIVO

Descrição da Etapa	Pontuação
Primeira etapa – Inscrição e apresentação de documentos	1,0
Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes	1,0
Avaliação Objetiva	4,0
Defesa do Plano de Ação	4,0
Total	10,0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BIBLIOGRAFIA DA PROVA

BRASIL. MEC. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional, Brasília, 1996.

BRASIL MEC. Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. FUNDEB, Brasília, 2020.
BRASIL MEC. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

FERREIRA, N. S. e AGUIAR, M. A. (Org.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e

compromissos. São Paulo: Cortez, 2002. GANDIN, Danilo. A Prática do Planejamento Participativo. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. HORA, Dinair Leal da. Gestão democrática na escola. Campinas: Papyrus, 1996. LIBANEO, José Carlos. Educação escolar, políticas, estruturas e organização. São Paulo:

Cortez, 2005.

LUCK, Heloísa et al. A Escola Participativa - O trabalho do Gestor Escolar. Petrópolis: Vozes, 1998. MARAGOGI. Plano Municipal de Educação, Lei nº 569/2015.

de Janeiro: Vozes, 1997.

OLIVEIRA, Dalila (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Rio PARO, Vitor Henrique, Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo:

Ática, 2007.

SILVA, T. L. A descentralização de recursos financeiros como indutor da gestão democrática: estudo sobre as escolas municipais de São Carlos/SP Dissertação FE/USP, São Paulo, 2009.

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **08/09/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **12/SETEMBRO/2023**.